



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 035/2016

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS, 06 DE JUNHO DE 2016.

A Sua Senhoria o Sr.
CEZAR FORMENTINI,
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 021/2016, de 06 de junho de 2016, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Colenda Câmara:

Segundo informações do Setor de Contabilidade do Município, faz-se necessária a abertura de crédito no orçamento vigente, no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), voltados ao custeio de despesas com o IPE Saúde dos servidores da Educação, pagos com recursos do FNDE.

Em justificativa, informamos que aludida despesa – IPE Saúde dos Servidores –, segundo orientação do TCE, não é despesa com educação. Portanto, não podem ser custeadas com recursos do FNDE, devendo o Município arcar com tal obrigação.

Desta feita, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando desde logo, que seja analisado e votado nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Respeitosamente,


CRISTIANE ALBERTON FRANCO
Prefeita Municipal

JDH

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA 06/06/16
ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 021/2016, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 1.369/2015, de 08 de dezembro de 2015, voltados ao custeio de despesas com o IPE Saúde dos servidores da Educação.

Art. 2º. Para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sob a seguinte codificação:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04-	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto	
04-	Ensino Fundamental – Recurso FUNDEB	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0047	Ensino Regular	
2175	Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB	
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS (Rec. Livre)	25.000,00
	Total	25.000,00

Art. 3º. Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 2º originar-se-ão da redução da seguinte rubrica orçamentária:

– 04.04.12.361.0047.2175.31.90.08.00.00 – Outros Serv. Assistenciais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 06 DE JUNHO DE 2016.**

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 14/06/2016
Ver. CEZAR FORMENTINI

JDH

Cristiane Alberton Franco
CRISTIANE ALBERTON FRANCO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 06/06/16
ASSINATURA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 021/2016
De 06.06.2016**

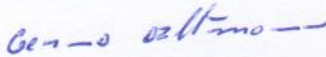
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências".

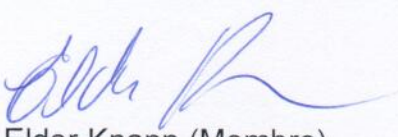
P A R E C E R: "O projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado no estado em que se encontra".

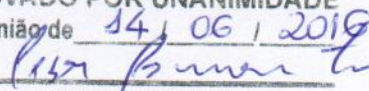
Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.


Ver. Marcos Griebler/PDT (Presidente)


Ver. Leonel Adler/PSDB (Membro)


Ver. Gerno Altmann/PMDB (Membro)


Ver. Elder Knapp (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 14 / 06 / 2016

Ver. CEZAR FORMENTINI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 021/2016
De 06.06.2016**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.

Ver. Larri Bangemann/PTB (Presidente)

Ver. Roseli de Oliveira Arendt/PDT (Membro)

Ver. Elder Knapp/PSB (Membro)

Ver. Jeferson Grevenhagen/PPS (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na reunião de 14 de 06 de 2016


Ver. CEZAR FORMENTINI



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

OP – 062/2016

Santo Antônio do Planalto, 15 de junho de 2016.

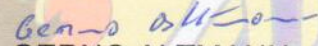
ASSUNTO: Aprovação do Projeto de Lei Nº 021/2016.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 021/2016 – 06.06.2016

Servimo-nos do presente para informar Vossa Excelência, que em Sessão Ordinária realizada no dia 14.06.2016, o PROJETO DE LEI Nº 021/2016, autoria da Prefeita Municipal, PROCESSO Nº 1.767/2016, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.” Foi APROVADO POR UNANIMIDADE.

Respeitosamente,


Vereador GERNO ALTMANN,
Vice-Presidente.

A Sua Excelência a Senhora:

CRISTIANE ALBERTON FRANCO

Prefeita Municipal

NESTA

Estado do Rio Grande do Sul
Santo Antônio do Planalto
PROCESSO...

16 JUN. 2016

trabalho Nº 576/2016
SR